



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO nº 505 – P

Palmas, 29 de abril de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 60/2025, originário do Projeto de Lei nº 618/2024, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, que permite à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 30/04/2025
Hei [assinatura]

[assinatura]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente